ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.001, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

"Reconhece como Patrimônio Cultural e Imaterial as músicas Gospel e Sacra".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1° - O município de Ribas do Rio Pardo reconhece como Patrimônio Cultural e Imaterial as músicas Gospel e Sacra.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 08 de Agosto de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:85A27473

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 19/08/2013. Edição 0905
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/